

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

Instrumentos de Avaliação Psicológica e de Competências

19 de agosto 2026

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

- Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos -

1. Enquadramento e objeto da consulta

A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) é o organismo da Administração Pública com responsabilidades no domínio da gestão dos recursos humanos. A sua lei orgânica estabelece-lhe como missão apoiar a definição das políticas para a Administração Pública nos domínios da organização e da gestão, dos regimes de emprego e da gestão de recursos humanos, assegurar a informação e dinamização das medidas adotadas e contribuir para a avaliação da sua execução.

A DGAEP encontra-se a preparar um procedimento de contratação pública internacional para a aquisição de instrumentos de avaliação psicológica e de competências disponibilizados em suporte eletrónico, utilizáveis em contexto remoto, destinados prioritariamente à avaliação de candidatos e trabalhadores no âmbito do recrutamento e seleção, mobilidade, formação e desenvolvimento, gestão de talento e demais finalidades de gestão estratégica de recursos humanos legalmente admissíveis e enquadradas nas atribuições da DGAEP, incluindo os meios tecnológicos necessários à sua aplicação e disponibilização dos respetivos resultados e relatórios à DGAEP.

Nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), promove-se a presente consulta preliminar ao mercado, sem carácter vinculativo, com o objetivo de solicitar informações a operadores económicos, que possam ser utilizadas na preparação do referido procedimento.

A presente consulta preliminar sucede à consulta anteriormente realizada, justificando-se a sua renovação pela reformulação entretanto introduzida no objeto da aquisição e no modelo de disponibilização pretendido.

2. Material de apoio

Anexa-se “Nota Técnica - Aquisição de Instrumentos de Avaliação Psicológica e de Competências”, disponibilizada como documento de trabalho que poderá ser alterado, clarificado ou complementado em função da análise dos contributos recebidos, e que organiza os requisitos da solução em três níveis:

- Requisitos Obrigatórios (RO): condições eliminatórias, de cumprimento indispensável;
- Requisitos Valorizados (RV): condições que conferem valor acrescentado à solução;
- Requisitos Desejáveis (RD): aspetos complementares que poderão ser considerados como critérios de desempate.

3. Âmbito das informações solicitadas aos operadores económicos

Os operadores económicos são convidados a pronunciar-se voluntariamente sobre as seguintes questões:

1. Adequação da solução

A solução disponibilizada pela vossa organização permite satisfazer os requisitos funcionais e técnicos constantes da Nota Técnica anexa?

Em caso negativo, identifique os requisitos que não são atualmente assegurados ou cuja satisfação exija desenvolvimentos específicos.

2. Instrumentos de avaliação

Que instrumentos de avaliação disponibiliza nos domínios:

- a) da aptidão cognitiva;
- b) da personalidade e competências comportamentais;
- c) do potencial e gestão de talento?

Indique igualmente:

- os instrumentos disponíveis em português europeu;
- os instrumentos objeto de estudos de adaptação, validação ou normalização para a população portuguesa;

- os instrumentos baseados em estudos internacionais considerados equivalentes ou comparáveis.

3. Evidência psicométrica

Que documentação técnica e psicométrica disponibiliza relativamente aos instrumentos de avaliação identificados na questão anterior?

Indique, sempre que aplicável, a existência de:

- manuais técnicos;
- estudos de fiabilidade;
- estudos de validade;
- dados normativos;
- outras evidências de qualidade psicométrica.

4. Modelo de disponibilização

Descreva o modelo habitual de disponibilização e contratualização da solução.

Indique, designadamente:

a) se o modelo económico assenta predominantemente em:

- avaliação individual;
- candidato avaliado;
- bateria de instrumentos;
- créditos de utilização;
- subscrição temporal;
- outro (indicar);

b) a forma de contabilização da utilização efetiva;

c) a existência de quantitativos mínimos;

d) quaisquer outros fatores relevantes para a contratualização da solução.

As unidades de utilização disponibilizadas pela vossa organização estão sujeitas a prazo de validade ou a limite temporal de utilização?

Em caso afirmativo:

- a) indique o prazo máximo praticado;
- b) indique se existem diferentes opções contratuais;
- c) identifique o eventual impacto no preço associado ao aumento do período de utilização.

5. Preço unitário de referência

Indique o preço unitário indicativo, em euros e sem IVA, de uma avaliação individual completa.

Para este efeito, considera-se avaliação individual completa a aplicação da bateria de instrumentos de avaliação, a respetiva correção, o apuramento de resultados e a emissão dos correspondentes relatórios.

A resposta deve identificar:

- a) os pressupostos considerados na determinação do preço;
- b) os elementos incluídos nesse valor;
- c) os elementos excluídos desse valor;
- d) os eventuais custos adicionais suscetíveis de ocorrer.

6. Escalões de volume e economias de escala

Indique, para cada um dos escalões seguintes, o correspondente preço unitário indicativo por avaliação individual completa:

Escalão de volume acumulado	Preço unitário indicativo (€ sem IVA)
Até 1 000 avaliações	
1 001 a 5 000 avaliações	
5 001 a 10 000 avaliações	
10 001 a 25 000 avaliações	
25 001 a 40 000 avaliações	
Mais de 40 000 avaliações	

Caso a vossa organização utilize escalões distintos, indique igualmente os escalões habitualmente praticados e os respetivos preços unitários.

Identifique ainda:

- a) o volume a partir do qual se verificam economias de escala relevantes;
- b) os fatores que mais influenciam a variação do preço unitário.

7. Observações sobre a Nota Técnica

Identifique os requisitos da Nota Técnica que considere:

- a) particularmente difíceis de satisfazer;
- b) suscetíveis de restringir desnecessariamente a concorrência;
- c) desajustados às práticas correntes do mercado.

Sempre que possível, apresente alternativas que permitam atingir os mesmos objetivos funcionais.

Observação final

Os operadores económicos poderão apresentar quaisquer observações ou recomendações adicionais que considerem relevantes para a preparação do procedimento de contratação pública.

4. Modalidade de Participação

Os operadores económicos interessados poderão pronunciar-se voluntariamente sobre as questões colocadas no ponto anterior, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso - a saber até ao dia 26 de agosto de 2026 -, para o endereço <geral@dgaep.gov.pt> servindo o mesmo endereço para quaisquer esclarecimentos necessários no âmbito desta consulta preliminar.

5. Tratamento da Informação Recebida

A participação nesta consulta é voluntária, gratuita, e não confere qualquer direito, vantagem ou expectativa de adjudicação futura.

A presente consulta não constitui um procedimento concursal nem gera qualquer obrigação contratual para a DGAEP.

Os contributos recebidos destinam-se exclusivamente a apoiar a DGAEP na preparação de uma eventual contratação pública, sendo tratados de forma agregada e não identificada.

Sempre que as entidades participantes identifiquem informação como confidencial, essa classificação será respeitada, salvo obrigação legal de divulgação.

Os participantes ficam advertidos da possibilidade de se tornar obrigatório divulgar informações/documentos obtidos no âmbito da consulta preliminar a futuros concorrentes.

6. Entidade Responsável

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)
Rua da Alfândega, 5A - 2.º, 1149-095 Lisboa

Lisboa, 19 de agosto de 2026

Bruno Miguel de Jesus Marques Santos
Diretor-Geral